



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 724/2021
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

PUBLICADO EM,

16 / 03 / 2021

Diogenes Dinizio Lima
Secretário Chefe
Decreto nº 33/2021

Dispõe sobre o nome de logradouro público na sede do município e dar providências correlatadas.

GILZETE DIONIZA DE MATOS, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada Rua João Barboza da Silva, o logradouro público localizado no povoado São Mateus, que é conhecida como Rua José Rufino, compreendida a partir da Rua do Sapo, sendo finalizada com sentido ao terreno do Sr. Doca.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal por intermédio de seu setor competente, providenciar a identificação da rua nas suas extremidades, bem como, diligenciar o conhecimento da numeração dos imóveis, considerando a intercalação entre algarismos pares e ímpares conforme o caso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE MARÇO DE 2021; 198º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 144º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**


GILZETE DIONIZA DE MATOS

Prefeita Municipal



Iniciativa do Vereador Sivanilson Barboza Da Silva